

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2020/0514-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO SISTEMA POPULIS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CELEBRADO EM 19.10.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2020/0514-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 22/128, de 23 de agosto de 2022, o seguinte:

**SEI nº 5010.2022/0010118-5**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento de contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

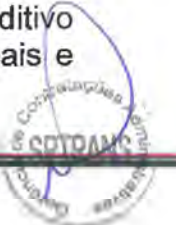
- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 19 de outubro de 2022, encerrando-se em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2022 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisições de Compra – RC’s nºs 27695 e 27703.
- 4.2. Para o exercício de 2023 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 116.059,32 (cento e dezesseis mil, cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos), na base setembro/2021.





5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base setembro/2020, é de R\$ 105.012,00 (cento e cinco mil e doze reais).

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

6.1.1. Carta DA/SRH/GRH nº 035/22, de 13 de maio de 2022, da “SPTrans”;

6.1.2. Carta COM-009, de 17 de maio de 2022, da “CONTRATADA”.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2020/0514-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
“SPTrans”

**LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA**  
Procuradora

**ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA**  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura

**GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**  
“CONTRATADA”

**UBIRAJARA TADEU DE CAMARGO**  
Procurador

Testem

1ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo  
CPF nº

2ª

Nome: Teina Ricardo da Silva  
CPF nº



GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA  
R Pequetita, 145 – 7º andar – conj. 74 – Vila Olímpia  
CEP 04552-060 - São Paulo – SP

Att.: Sr. Ubirajara Tadeu de Camargo

Ref.: Aditamento do contrato n.º 2020/0514-01-00 celebrado por inexigibilidade de licitação com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda. para prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos ao programa de computador Populis – Sistema de Administração de Recursos Humanos

Prezado Senhor

A SPTrans foi constituída como sociedade de economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal n.º 365, de 10 de outubro de 1946.

Em razão de sua natureza jurídica, observa e obedece às previsões contidas na Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 176, caput e inciso I, do RILC da SPTrans.

Assim, observado que o contrato de n.º 2020/0514-01-00, celebrado por inexigibilidade de licitação em 19 de outubro de 2021 com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda., encerrará em 18 de outubro de 2022, com possibilidade de prorrogação, a SPTrans manifesta o interesse em aditar o contrato supracitado, pelo mesmo prazo (12 meses), de forma a prosseguir com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do sistema Populis.

Para tanto, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria pelo interesse no aditamento do contrato e manutenção do objeto, ora praticado, observada a necessidade de breve retorno para cumprimento de todos os trâmites, oportunidade em que deverão ser apresentados aos seguintes documentos:

.fls. 02. Carta DA/SHR/GRH nº 035/22


- Carta com o "De acordo" ao aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00 ;
- Proposta Comercial;
- Cópia Certidão ABES;
- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Comprovação de valores de contato firmados com outras empresas da área pública (notas/Contratos).

Atenciosamente



**Fernanda Donata de Souza Surita**  
**Gerente de Administração de Recursos**  
**Humanos**



 <b>POPULIS</b>	<b>Nome do Cliente:</b> SPTRANS	<b>Versão:</b> V-01	<b>Ultima Revisão:</b> 17/05/2022
	<b>Data de Elaboração:</b> 17/05/2022	<b>Elaborado Por:</b> Adriana de Camargo Bazzo Ceretti	
<b>Código:</b> COM-009	<b>Armazenamento:</b> CRM	<b>Distribuição:</b> Cliente	<b>Aprovado por:</b> Gabriel Reis

São Paulo, 17 de maio de 2022.

À São Paulo Transportes  
 Resposta Carta DA/SRH/GRH nº 035/22  
 Att.: Sra. Fernanda Donata de Souza  
 Gerência de Administração de Recursos Humanos  
 Gerente

Ref. Aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00

Através desta carta resposta formalizamos nosso interesse na realização de aditamento ao Contrato nº 2020/0514-01-00, em renovar o período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2022, como forma de prosseguir com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do Sistema POPULIS.

Atenciosamente,

  
 Ubirajara Tadeu de Camargo  
 Diretor  
[www.populish.com](http://www.populish.com)  
[bira@populish.com](mailto:bira@populish.com)

